



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.022 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da  
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de  
Miguel Pereira, no valor de R\$ 210.000,00, em  
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a  
legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de  
R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes classificações  
orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 160.000,00 (Recursos Próprios)  
 FONTE 03 – R\$ 20.000,00 (Recursos SUS)  
 FONTE 05 – R\$ 30.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 30.000,00
----------------	--------------------------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.04.03	Mat. Vestuário, Uniforme, Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.39.16.03	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$ 60.000,00
----------------	---------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 100.000,00
33.90.30.04.03	Mat. Vestuário, Uniforme, Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 5.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das  
anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do  
Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 60.000,00
----------------	------------------------------	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

**ELEMENTO DA DESPESA:**

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
----------------	-------------------------	----------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 10.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 30.000,00
----------------	--------------------------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
33.90.30.14.03	Material para Proteção e Segurança	R\$ 2.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 24 de junho de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 25/06/2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 06/D.O. n° 740  
Rúbrica \_\_\_\_\_  
Mat. 05/4025